

## FENOMENOLOGIA DA INCLUSIVIDADE

Márcio Junglos

**Orientador:** Urbano Zilles (PUCRS)

**Grau:** Doutorado

**Data da defesa:** 2014

**Instituição:** PUCRS

**URL:** <http://hdl.handle.net/10923/6706>

### RESUMO

O texto Fenomenologia da inclusividade se caracteriza por ser um novo trabalho na área da fenomenologia. Buscando fontes fenomenológicas em Husserl, Merleau-Ponty e Waldenfels, o texto procura desenvolver uma inclusividade capaz de contemplar o paradoxo inclusivo/exclusivo e, indo além, mostrando-se eficaz para medir o escopo inclusivo de qualquer tese ética já elaborada. A partir de Husserl, encontramos as bases para uma fenomenologia da inclusividade, que fora trabalhada em sua obra *Krisis*. Buscando resolver os paradoxos constitutivos, Husserl nutre a ideia de um fundamento inclusivo. Tal inclusividade se caracteriza por uma atitude reflexiva latente, uma atitude de inclusão no mundo-da-vida, uma atitude de não fechamento de nossas teses e, por fim, uma atitude que evite o reducionismo dos polos subjetivo e objetivo. Com a radicalidade do pensamento de Merleau-Ponty, o texto encontra subsídios para uma cumplicidade de sentido. Agora, o sujeito se vê cúmplice de toda significação em sua relação com o mundo-da-vida. Retira-se o pesado fardo que antes era concedido tão somente ao sujeito como doador último de todo o significado. O processo constitutivo enseja uma atitude radical que habilita uma inclusividade encarnada, avultando o escopo inclusivo à horizontalidade da vida. Todavia, investigando os avanços da teoria ética de Waldenfels, acresce-se, à dimensão constitutiva, um caráter ético-prático. Waldenfels enfatiza uma inevitável resposta dada antes de qualquer tese decorrente de nosso estar no mundo como um evento que simplesmente acontece, independente de nossa vontade ou objetificações. Tal responsividade promove a fronteirização dos sentidos como possibilidade ético-responsiva. Na própria resposta encontramos um teor responsivo não objetivado, guiando-nos às fronteiras, considerando-as como possibilidade e não como ameaças. Para Waldenfels, o que antes era excluído da ordem estabelecida aparece junto ao limiar, facultando possibilidades inclusivas. Feitas estas considerações, o texto revela uma inclusividade aberta, latente, incluída no mundo-da-vida, não reducionista, cúmplice nos processos constitutivos e possuindo um caráter ético-responsivo. Embora os autores estudados não trabalhem diretamente com o tema da inclusividade, obtêm-se fontes suficientes para elaborarmos uma fenomenologia com uma proposta inclusiva. O método proposto é fenomenológico inclusivo. Entretanto, apresenta-se como uma medida, como um fundamento que não é nem uma medida nem um fundamento. Mas, mesmo assim, serve como medida e fundamento de toda a eticidade já construída. Dessa forma, podemos medir o escopo inclusivo de toda eticidade, ver até onde se estende sua inclusividade, mas sem se apresentar como um fundamento determinativo. O fundamento ao qual nos pautamos é fenomenológico, ou seja, previsto dentro da latência e horizontalidade do mundo-da-vida.

**Palavras-chave:** Edmund Husserl. Merleau-Ponty. Bernhard Waldenfels. Mundo-da-vida. Cumplicidade de sentido. Responsividade ética. Fenomenologia da inclusividade.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.7 – Nº.2	Novembro 2014	p. 266-270
-----------------	-------------------	--------------	--------------	------------------	------------

## TOWARD EXPLICATING AND MODELLING EPISTEMIC RATIONALITY

Luis Fernando Munaretti da Rosa

**Orientador:** Cláudio Gonçalves de Almeida

**Grau:** Doutorado

**Data da defesa:** 2014

**Instituição:** PUCRS

**URL:** <http://hdl.handle.net/10923/6720>

### RESUMO

Na primeira parte deste trabalho, analisamos o conceito de racionalidade epistêmica e oferecemos uma teoria sobre as condições que precisam ser satisfeitas para que uma determinada atitude doxástica seja (ex ante) epistemicamente racional. Na segunda parte, consideramos e desenvolvemos um tipo de semântica formal para atribuições de racionalidade.

**Palavras-chave:** Epistemologia. Justificação Epistêmica. Conhecimento Procedural. Racionalidade Epistêmica. Inferência. Razões. Semântica de Modelos.

# O PENSAMENTO ÉTICO DE SANTO ANSELMO DE CANTUÁRIA: UMA DEFESA DO DEONTOLOGISMO MITIGADO

Fernando Rodrigues Montes D'Oca

**Orientador:** Roberto Hofmeister Pich

**Grau:** Doutorado

**Data da defesa:** 2014

**Instituição:** PUCRS

**URL:** <http://hdl.handle.net/10923/6737>

## RESUMO

Este trabalho consiste em um estudo sobre o pensamento ético de Santo Anselmo de Cantuária (1033-1109) e tem como objetivos: (i) apresentar um estudo sistemático sobre a teoria ética anselmiana, mediante a análise de suas principais obras que contêm reflexões de cunho moral, bem como dos principais conceitos éticos que emergem a partir dessas reflexões; e (ii) propor uma interpretação sobre a natureza da ética anselmiana, após a devida análise de algumas interpretações existentes. Em vista disso, este trabalho encontra-se organizado em três partes. A primeira realiza um estudo das obras que mais diretamente contêm o pensamento ético de Anselmo, a saber: *De Veritate* (Sobre a Verdade), *De Libertate Arbitrii* (Sobre a Liberdade do Arbítrio), *De Casu Diaboli* (Sobre a Queda do Diabo) e *Cur Deus Homo* (Por que Deus se fez Homem?). A segunda investiga os principais conceitos sobre os quais se fundamenta a teoria ética anselmiana, a saber: retidão (rectitudo), vontade (voluntas) e beatitude (beatitudo). Fundamentalmente, essas duas partes visam cumprir o objetivo (i). Finalmente, a terceira parte enfrenta o problema da natureza da ética de Anselmo e, assim, visa cumprir o objetivo (ii). Nessa parte, são apresentadas as principais interpretações existentes sobre a natureza de sua teoria ética, a saber: de um lado, as interpretações eudemonistas e, de outro, as interpretações deontologistas. Essa parte também conta com uma apresentação de aspectos inconsistentes e controversos dessas interpretações e, evidentemente, com a exposição de nossa interpretação, que sustenta que a teoria ética anselmiana é de natureza deontológica, mas que seu deontologismo não é forte, pois coexiste com alguns elementos eudemonistas, e, portanto, defende que o deontologismo ético de Anselmo é mitigado.

**Palavras-chave:** Retidão. Beatitude. Vontade. Eudemonismo. Deontologismo.

## VERDADE E MÉTODO EM RENÉ DESCARTES

Angela Gonçalves

**Orientador:** Thadeu Weber

**Grau:** Mestrado

**Data da defesa:** 2014

**Instituição:** PUCRS

**URL:** <http://hdl.handle.net/10923/6821>

### RESUMO

Neste trabalho, mostra-se o porquê da utilização de um método por Descartes, os preceitos do mesmo e a relação do método com a verdade. Para a procura da verdade é um instrumento e meio imprescindível, quando existem obscuridades, complexidades na resolução de problemas, é necessário que ele intervenha. É através dele que se chega às evidências, ideias claras e distintas. Só se tem evidência através da intuição e dedução, as duas vias para se chegar à ciência verdadeira. São operações do entendimento claras e distintas. Elas não precisam do método porque são anteriores a ele, são à priori, justificadas por si próprias. Elas intervêm no método quando é necessário. Apresenta-se os quatro preceitos do método, mas o preceito que demonstra, que mostra como se chega à verdade é o analítico. A descendência metodológica do autor é da análise dos antigos geometras e da álgebra dos modernos. O que o autor quer é evidência, e a primeira a que chegou foi o Cogito. Este foi obtido pelo método. É a primeira verdade clara e distinta. A partir de então todas as outras verdades emergem do Cogito. Segundo Descartes, o conhecimento vai do subjetivo ao objetivo, Deus, mas defende-se que quem fundamenta o Cogito é Deus. Fez-se um estudo crítico-comparativo entre o Discurso do Método e as Meditações Metafísicas, para mostrar que as obras se diferenciam segundo o objetivo de Descartes.

**Palavras-chave:** Método. Descartes. Verdade. Evidência. Clara. Distinta. Intuições. Deduções. Analítico. Deus.

## PARA ALÉM DA JUSTIÇA FORMAL: HEGEL E O FORMALISMO KANTIANO

Mateus Salvadori

**Orientador:** Thadeu Weber

**Grau:** Doutorado

**Data da defesa:** 2014

**Instituição:** PUCRS

**URL:** <http://hdl.handle.net/10923/6830>

### RESUMO

Esta tese tem um duplo objetivo: defender a crítica de Hegel ao formalismo kantiano e demonstrar que, a partir da teoria da justiça de Hegel, há uma superação da justiça formal kantiana. Enquanto Kant, por meio do imperativo categórico do direito, permanece preso ao formalismo, Hegel, através de uma teoria da justiça não formal, aponta os princípios contedísticos para, a partir deles, estabelecer deveres particulares. Para além, Kant, ao tratar do direito, conduz uma fundamentação moral do jurídico; porém, diante do direito de equidade e do direito de necessidade, ele acaba não os reconhecendo como direitos, e afirma que o juiz nada pode fazer em relação a eles, pois ambos são “direitos duvidosos”. Para Hegel, por sua vez, o direito de emergência não é uma mera concessão, mas um direito fundamental. E, ao tratar do “direito de dizer não”, da Constituição (não formal, não valorativa e não normativa) e do “espírito do mundo” (como um critério de justiça não formal), ele defende que o formalismo é insuficiente, uma vez que, sem princípios contedísticos, não é possível conhecer o “meu dever”. Segue-se que uma teoria da justiça deve ser construída a partir do ethos de um povo. Estado, Direito, justiça e liberdade são os conceitos centrais desta tese.

**Palavras-chave:** Kant. Hegel. Justiça. Direito. Moralidade. Eticidade. História. Liberdade.